



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
COMITÊ DE MONITORAMENTO E GESTÃO - SUPARC - SEAD-PI

Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: - <http://www.sead.pi.gov.br/>

Aprovação 2024/SEAD-PI/GAB/SUPARC/CMOG Teresina/PI, 04 de março de 2024.

O Comitê de Monitoramento e Gestão, CMOG, nos uso das suas atribuições legais, em especial as constantes na Resolução Nº 02, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, no dia 22 de outubro de 2018, vem, através dos seus membros, conforme disposto na Portaria Nº 65 (SEI nº 6540650), manifestar anuência ao Relatório do Quarto Trimestre de 2023 (SEI nº 011406076), referente às atividades e obrigações vinculadas ao Contrato Nº 03/2021, durante os meses de abril a junho do corrente ano.

Membros da Superintendência de Parcerias e Concessões -SUPARC:

Eric Marinho do Nascimento

Membro do Comitê de Monitoramento – SUPARC
(assinado eletronicamente)

Lucas Sampaio Cordeiro da Silva

Membro do Comitê de Monitoramento – SUPARC
(assinado eletronicamente)

Membros do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER:

Durval Mendes de Carvalho Filho

Membro do Comitê de Monitoramento - DER
(assinado eletronicamente)

Gustavo de Carvalho Nogueira

Membro do Comitê de Monitoramento - DER
(assinado eletronicamente)

Indiamira de Oliveira Cavalcante

Membro do Comitê de Monitoramento - DER

(assinado eletronicamente)

Aprovação do Diretor do Comitê de Monitoramento e Gestão - SUPARC:

Emmanuel Fernando de Assunção Saraiva

Membro do Comitê de Monitoramento – SUPARC

(assinado eletronicamente)

Teresina-PI, 04/03/2024.



Documento assinado eletronicamente por **INDIAMIRA DE OLIVEIRA CAVALCANTE - Matr.0372918-4, Assessora Técnica III**, em 05/03/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **DURVAL MENDES DE CARVALHO FILHO - Matr.0005192-6, Engenheiro**, em 05/03/2024, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DE CARVALHO NOGUEIRA - Matr.0026413-0, Engenheiro**, em 07/03/2024, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS SAMPAIO CORDEIRO DA SILVA - Matr.373381-5, Comitê de Monitoramento e Gestão - SUPARC**, em 08/03/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERIC MARINHO DO NASCIMENTO - Matr.359840-3, Comitê de Monitoramento e Gestão - SUPARC**, em 08/03/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL FERNANDO DE ASSUNÇÃO - Matr.371596-5, Diretor**, em 08/03/2024, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011406081** e o código CRC **95B9439F**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.003122/2021-71

SEI nº 011406081



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES – SUPARC**

RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTRATO 003/2021

CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO PATROCINADA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E OPERAÇÃO RODOVIÁRIA DOS TRECHOS DAS RODOVIAS TRANSCERRADOS E ESTRADA PALESTINA.

Outubro a Dezembro de 2023

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. DADOS GERAIS DO CONTRATO Nº 03/2021	4
3. DO COMITÊ DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS	5
4. DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E GESTÃO	7
4.1. DOS DADOS SOBRE A EXECUÇÃO DAS REGRAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO	7
7.1. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 01 – (SH-01)	9
7.1.1. Pavimento	9
7.2. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 02 – (SH-02)	11
7.2.1. Pavimento	11
7.2.2. Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança.....	11
7.2.3. Drenagem Superficial e Subterrânea	11
7.3. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 03 – (SH-03)	12
7.3.1. Segmento Homogêneo 03 – (SH-03)	12
7.3.2. Pavimento	13
7.3.3. Drenagem Superficial e Subterrânea	13
7.3.4. Sinalização Horizontal e Vertical.....	13
7.4. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 04 – (SH-04)	14
7.4.1. Pavimentação	14
7.4.2. Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança.....	15
7.5. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 05 – (SH-05)	15
7.5.1. Pavimentação	15
7.5.3. Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança.....	16
7.5.4. Edificações e Instalações Operacionais.....	16
7.6. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 06 – (SH-06)	17
7.6.1. Pavimentação	17
7.6.2. Drenagem e Obras Complementares.....	17
7.7. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 07 – (SH-07)	18
7.7.1. Pavimentação	18
7.7.2. Drenagem e Obras Complementares.....	18
7.7.3. Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança.....	18
7.8. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 08 – (SH-08)	19
7.8.3. Drenagem Superficial e Subterrânea	21
7.8.4. Parâmetros Gerais	21

7.8.5. Obras na Descida da Serra do Quilombo	21
8. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	22
8.1. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 01 – (SH-01).....	22
8.1.1. Praça de Pedágio 01 - P01	22
8.2. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 02 – (SH-02).....	24
8.2.1. Praça de Pedágio 02 - P02	24
8.3. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 05 – (SH-05).....	27
8.3.1. Leito Natural	27
8.4. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 06 – (SH-06).....	38
8.4.1. Leito Natural	38
8.5. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 07 – (SH-07).....	43
8.5.1. Leito Natural	43
8.6. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 08 – (SH-08).....	49
8.6.1. Praça de Pedágio 04 - P04	49
8.7. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 08 – (SH-08).....	51
8.7.1. Serra do Quilombo	51
9. DOS COMPROVANTES DOS SERVIÇOS PRESTADOS	56
10. DAS AÇÕES SOCIAIS	56
11. CONCLUSÃO	57

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório de Monitoramento de Gestão tem como propósito apresentar o resultado das atividades desenvolvidas pela concessionária GRÃOS DO PIAUÍ CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS SPE S.A, no período de outubro a dezembro de 2023, conforme previsto no Contrato Nº 03/2021 e na Resolução Nº 002, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí que culminou no Manual de Monitoramento e Gestão dos Contratos de Concessões e Parcerias Público- Privadas¹.

A gestão, fiscalização e o acompanhamento da Concessão são executados pelo Poder Concedente, por intermédio do Comitê de Monitoramento de Monitoramento e Gestão de Contratos - CMOG, e tem por fundamento a Resolução Nº 002, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, que determina que gestão e o monitoramento dos instrumentos firmados consistem em atividades coordenadas, proativas e preventivas, que visam a execução eficiente dos contratos e que tem como objetivo maior alcançar os resultados pactuados.

2. DADOS GERAIS DO CONTRATO Nº 03/2021

Poder Concedente: Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER.

Concessionária: Grãos do Piauí Concessionária de Rodovias SPE S.A.

Objeto do contrato: Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade concessão patrocinada, para concessão de prestação de serviços públicos de conservação, recuperação, construção, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária dos trechos das Rodovias Transcerrados e Estrada Palestina.

Assinatura do Contrato: 26/07/2021

Prazo de Concessão: 30 anos

Valor de investimento em obra (CAPEX): R\$ 650.049.692,73

Valor de investimento para manter e operar (OPEX): R\$ 653.153.905,62

Economia do Estado: R\$ 516.047.495,17

Investimento Total da Concessionária: R\$ 1.303.203.598,35 / 30 anos

Trecho:

Segmento 01 - PI-397, Trecho: Entroncamento PI-247 / BR-324 (para Sebastião Leal) - Entroncamento Acesso Distrito de Nova Santa Rosa, com extensão de 117,1 km;

Segmento 02 - PI-397, Trecho: Entroncamento Acesso Distrito de Nova Santa Rosa - Entroncamento PI-262 (Estrada Palestina), com extensão de 118,9 km;

Estrada Palestina - PI-262, Trecho: Entroncamento PI-397 (km 235,94) - Entroncamento BR-135 (para Bom Jesus), com extensão de 40,8 km.

Extensão: mais de 330 quilômetros.

Quantidade de municípios beneficiados diretamente: 25 municípios produtores de

¹ Disponível em: <http://www.ppp.pi.gov.br/pppteste/wp-content/uploads/2018/10/MANUAL-OFICIAL-COM-DOE.pdf>.

soja. 24,56% da área total do Estado.

Área de abrangência: 61.757,124 km²

Empregos Gerados: O número de contratados para empregos indiretos é 143 pessoas já são contratadas como empregos diretos. Existe uma previsão até o final de setembro de 2022 para nova contratação direta, que é de mais 44, o que totaliza 87 empregos diretos. Entre empregos indiretos e diretos, o total de contratados é de 230.

Investimento: até dezembro de 2022 – R\$ 77.000.000,00

Serviços que serão ofertados pela Concessionária: 04 Praças de pedágios; 01 Centro de controle operacional (CCO); 01 Serviço de atendimento ao usuário (SAU); 01 Base de apoio operacional; 02 Postos de pesagem.

Receita Principal:

Contraprestação - R\$ 787.156.316,18

Tarifária Pedágios - R\$ 1.732.551.782,13

Receita Total - R\$ 2.519.708.098,31

Valor do Pedágio a ser cobrado: R\$ 8,00/eixo.

Possui Verificador Independente (VEI)

Contratante: Concessionária

Contratado: EVVIA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Objeto do contrato: fiscalização, aferição do desempenho, avaliação dos impactos socioeconômicos e da qualidade dos serviços prestados no âmbito do Contrato de Parceria Público Privada nº 03/2021.

Assinatura: 25/10/2021

Prazo: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do contrato.

Valor total do contrato: R\$ 12.000.000,00 a ser pago pela Concessionária.

3. DO COMITÊ DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS

Para a realização das atividades de fiscalização do Contrato, foi constituído o Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG, que, segundo o Manual de Monitoramento, deve ser formado por dois representantes do Poder Concedente e dois representantes da Superintendência de Parcerias e Concessões.

Para este contrato os membros indicados pelos órgãos supramencionados constam na PORTARIA Nº 65/2023/GAB/SEAD, conforme disposto no Processo SEI nº 00010.003122/2021-71, sendo estes:

I - Pela Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí - SUPARC, denominada de Coordenação do CMOG:

Servidor: Emmanuel Fernando de Assunção Saraiva, Matrícula: 371596-5;

Servidor: Eric Marinho do Nascimento, Matrícula: 373382-3;

Servidor: Lucas Sampaio Cordeiro da Silva, Matrícula: 373381-5

II. Pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER, denominado Poder Concedente:

Servidor: Durval Mendes de Carvalho Filho, Matrícula: 005192-6;

Servidor: Gustavo de Carvalho Nogueira, Matrícula: 026413-0;

Servidora: Indiamira de Oliveira Cavalcante, Matrícula: 372918-4;

Ademais, dentre as atribuições previstas para o CMOG, estão as de:

- executar o monitoramento quanto à execução das cláusulas de contrato, efetuar a fiscalização com relação ao cumprimento do cronograma de investimento, em especial com relação às etapas de construção, manutenção e operação dos equipamentos públicos concedidos, quando integrantes do contrato;
- decidir, contando com avaliação e manifestação da AGRESPI e aprovação do CGPPPP, sobre mudanças nas regras de contrato ou anexos, sobre matérias que alterem projetos e/ou modifiquem valores de contraprestações, garantias e forma de pagamento;
- realizar as verificações que lhe competem, independentemente da atuação do Verificador Independente; garantir o fiel cumprimento dos contratos celebrados com a Concessionária e com o Verificador independente;
- colaborar para a atuação livre e independente do Verificador Independente; atuar promovendo a transparência e preservando os princípios éticos, morais e probos da Administração Pública;
- prestar contas dos projetos à sociedade, mediante disponibilização de relatórios trimestral, semestral e anual, através do site e outros meios que utilizem recursos eletrônicos;
- instruir os processos administrativos relativos à gestão contratual dos projetos;
- promover a interlocução e a integração com a Concessionária, através de reuniões documentadas e/ou visitas gerenciadas;
- registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
- acompanhar o cumprimento das regras de garantia e das condições de pagamento contratadas;
- moderar e mitigar os conflitos relativos ao objeto das concessões e parcerias; manter informações atualizadas sobre os serviços, visando apoiar e subsidiar estudos e decisões sobre a execução do contrato;
- monitorar, os aspectos técnicos, econômicos, contábeis, financeiros, operacionais e jurídicos dos contratos de concessão e parcerias. opinar sobre a recomposição do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, através de parecer técnico;

- identificar, monitorar e mitigar todos os riscos que possam afetar a execução do contrato;
- apresentar, semestralmente, para o CGPPP, o relatório consolidado sobre o andamento dos projetos contratados; e
- apresentar ao CGPPP, no final de cada exercício, o relatório anual consolidado.

4. DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E GESTÃO

Segundo disposto no Manual de Monitoramento dos Contratos, com a finalidade de cumprir com as regras de monitoramento e transparência das ações, deverá ser elaborado, trimestralmente, pelo CMOG, o Relatório de Monitoramento e Gestão e entregue ao Poder Concedente e à SUPARC, para a devida avaliação e posterior envio à Concessionária e AGRESPI, devendo conter: os dados sobre a execução das regras estabelecidas em contratos, os registros fotográficos, os laudos sobre os serviços prestados, incluindo as ações sociais e a avaliação quanto aos relatórios entregues pelo VEI e AGRESPI.

A Lei Estadual n.º 7.049 de 16 de outubro de 2017², que cria a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI, com o fito de regular, fiscalizar e aplicar sanções às concessionárias, permissionárias e autorizadas a prestar serviços públicos no Estado do Piauí, em especial nas seguintes áreas de captação, tratamento e distribuição de água potável; saneamento básico; geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica; fontes alternativas de energia; transporte interurbano; portos, hidrovias e transporte hidroviário; aeroportos e transporte aéreo; ferrovias, estações ferroviárias e transporte ferroviário; telefonia; geração, transmissão e difusão de sinais radiofônicos; geração, transmissão e difusão de sinais de televisão; distribuição de gás canalizado; inspeção de segurança veicular; e atividade lúdicas.

Nesse sentido, deverá a Reguladora, observar o disposto no Manual de Monitoramento no que tange às suas responsabilidades. Para o presente relatório, não se aplica a necessidade de envio do relatório AGRESPI.

Por fim, cumpre destacar que, o contrato da Transcerrados possui Verificador Independente, sendo a EVVIA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, se aplicando, portanto, as disposições do Manual que apontem as atividades do Comitê de Monitoramento em relação ao Verificador.

Os subitens a seguir trazem as informações e quesitos em cumprimento ao supramencionado.

4.1. DOS DADOS SOBRE A EXECUÇÃO DAS REGRAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO

² Disponível em: https://sapl.al.pi.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2017/4219/4219_texto_integral.pdf.

5. VISTORIAS

5.1. Vistorias Realizadas

No mês de referência deste relatório, foram realizadas vistorias em duas ocasiões. A primeira, realizada em conjunto com o Verificador Independente, ocorreu nos dias 22 e 23 de novembro de 2023. A segunda visita técnica ocorreu apenas com a presença do Verificador Independente entre os dias 20 e 22 de dezembro de 2023, onde através do seu relatório mensal, serviu de base para a elaboração deste relatório trimestral.

- Vídeo registro da condição atual da rodovia;
- Registro fotográfico da condição atual da rodovia;
- Identificação das intervenções realizadas pela concessionária durante os meses de novembro e dezembro de 2023;
- Identificação das frentes de serviços mobilizadas;
- Identificação das obras em execução por terceiros no trecho concessionado;
- Reunião com CMOG e Concessionária;
- Avaliação dos segmentos intervencionados pela Concessionária desde o início das atividades;
- Acompanhamento da Operação Rodoviária;
- Verificação do andamento das obras de Melhoria e Ampliação;

Na ocasião, foram analisadas as condições atuais da rodovia, os indicadores referentes à Recuperação e Conservação nos segmentos pavimentados e o andamento das obras de melhoria e ampliação.

6. ANÁLISES – VERICADOR INDEPENDENTE

Das análises feitas pelo Verificador Independente e explanadas em relatórios mensais de outubro, novembro e dezembro de 2023.

Outubro:

- Elaboração dos estudos de ampliação da Concessão para fins de assessoramento à SUPARC;
- Análise da Solicitação de alteração de localização e do tipo da interseção prevista inicialmente no SH-02 para o SH-07;
- Análise da Revisão 01 do Seguro Garantia 2023/2024;
- Checklist da P2 e SH-03;
- Envio dos ensaios de retrorrefletância e pavimento;

Novembro:

- Elaboração dos estudos de ampliação da Concessão para fins de assessoramento à SUPARC;
- Renovação de Seguro de Responsabilidade Civil e Riscos Operacionais;
- Análise do 2º Relatório Semestral de Acompanhamento Ambiental das obras e serviços executados;
- Elaboração do Termo de Vistoria Conjunta da Implantação do SH-03;
- Análise do Relatório de verificação sobre a receita tarifária; demanda de tráfego referente ao 3º trimestre de 2023;
- Análise do Relatório Final da Pesquisa de Desempenho;
- Análise dos esclarecimentos acerca do projeto de defensas laterais do Segmento 03;

Dezembro:

- Comprovação da retrorrefletância da sinalização horizontal do Segmento 03;
- Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras de Junho/2023;
- Análise do Balancete Contábil Trimestral referente ao 3º Trimestre de 2023;
- Revisão 01 do 2º Relatório Semestral de Acompanhamento Ambiental;

7. ANÁLISE DOS SERVIÇOS – CMOG

7.1. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 01 – (SH-01)

7.1.1. Pavimento

Considerando a atual fase da Concessão, foram avaliados os parâmetros dos indicadores descritos no item 4.1 deste Relatório – referentes à fase de Recuperação.

Não foram identificadas patologias graves na superfície do pavimento, de maneira geral. Contudo, cabe destacar novamente a deformação que se apresenta no km 28.8 (onde havia um afundamento de trilho de roda). Esta ocorrência poderá se agravar e prejudicar o desempenho do segmento nos ensaios periódicos de pavimento.

7.1.2. Sinalização Horizontal e Vertical

Nos ensaios realizados em setembro de 2023 pelo Verificador Independente, verificou-se que a sinalização horizontal deste segmento apresentava retrorrefletância classificada como “Regular” no critério do item 5.3.1 do PER.

Para que seja novamente medida a retrorrefletância da pintura, o PER estabelece no seu item 5.3.1 que a Concessionária deverá notificar quando restaurar a pintura e solicitar nova medição para aferição deste indicador.

Como não foi verificada a restauração da pintura após a medição realizada em setembro, o Verificador Independente manteve a classificação “Regular” para este indicador.

Portanto, visando melhora no desempenho, foi recomendado que fosse executada a restauração da pintura deste segmento.

No tocante à sinalização vertical, no mês de novembro de 2023, foi verificado um marco quilométrico com película danificada no km 2 deste segmento. Em dezembro de 2023, identificou-se que este marco foi restaurado, sanando assim a ressalva feita.

Apesar desta restauração, foi identificado um marco quilométrico danificado no km 39 deste segmento e, portanto, fica recomendado que seja feita a troca desta placa para manter a sinalização vertical nos limites do item 5.3.2 do PER.

Sendo assim, esta ocorrência foi adicionada às placas inválidas detectadas nos ensaios de setembro de 2023, totalizando 3 inconformidades, atendendo ao critério do PER de até 3% de placas inválidas por segmento – item 5.3.2.

Logo, quanto à atribuição de nota de desempenho, não existem ressalvas feitas pelo Verificador Independente quanto à sinalização vertical e horizontal neste segmento.

7.1.3. Drenagem Superficial e Subterrânea

Quanto aos dispositivos de drenagem presentes no Segmento 01, verificou-se que os bueiros se encontram desobstruídos e a vegetação em torno deles não obstrui o fluxo da água.

Portanto, recomenda-se o reparo do dispositivo mencionado acima para o atendimento do indicador relativo a Drenagem Superficial.

Em novembro de 2023, foi identificado um dispositivo de drenagem danificado na interseção entre a PI-397 e a PI-247, esta pendência foi sanada em dezembro. Apesar do reparo supracitado, foi identificado no km 8.2, um meio-fio danificado.

Por fim, considerando que foram identificados dispositivos de drenagem danificados, recomenda-se que sejam reparados os dispositivos de drenagem superficial danificados.

7.1.4. Parâmetros Gerais

A respeito da altura da vegetação, considerando que a região se encontra ainda no início da época de chuvas e que os serviços de roçada de cerca a cerca foram promovidos pela Concessionária em setembro de 2023, não foram identificados, em dezembro de 2023, pontos com vegetação acima do limite do PER (30 cm para as áreas até 4 metros do bordo e 10 cm para os trevos e interseções).

A respeito dos dispositivos de proteção e segurança (defensas laterais, barreiras etc.), não foram identificados dispositivos danificados.

Os terraplenos ou estruturas de contenção verificados não apresentaram risco dispensando intervenção emergencial no corpo estradal da rodovia.

Os sistemas de iluminação implantados na Praça de Pedágio – P01 se encontram operantes, não tendo sido identificados outros sistemas de iluminação implantados no resto do segmento.

Em dezembro de 2023 não foram identificadas tachas refletivas danificadas no Segmento Homogêneo 01.

Por fim, como já apresentado nos relatórios anteriores, o serviço de implantação de delimitadores de faixa de domínio se mantém até proximidades do km 45 do Segmento 01.

7.2. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 02 – (SH-02)

7.2.1. Pavimento

Em dezembro de 2023 não foram identificadas patologias no pavimento da faixa de rolamento do Segmento Homogêneo 02 – SH02, atestando um bom estado de conservação de maneira geral.

Portanto, fica recomendado que haja atenção ao surgimento de avarias ao pavimento visto que a época de chuvas se iniciou na região.

7.2.2. Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança

A sinalização horizontal do Segmento Homogêneo 02 – SH02, considerando as medidas obtidas nos ensaios de setembro/23 (Figura 128), pode ser classificada como “Ruim” segundo os critérios do item 5.3.1 do PER.

Em dezembro de 2023, foi verificada uma restauração da linha de bordo entre o km 72 e o km 76, contudo, visto que ainda não foi comunicada oficialmente a conclusão da restauração da pintura neste segmento, o Verificador Independente manteve a classificação “**Ruim**” para este indicador.

A respeito da Sinalização Vertical, não foram identificadas placas danificadas e/ou inválidas (todas as placas atenderam aos critérios de retrorrefletância do PER. Logo, não restam ressalvas quanto à sinalização vertical.

7.2.3. Drenagem Superficial e Subterrânea

Não foi verificada a existência de qualquer dispositivo de drenagem nesse segmento, sejam eles bueiros, descidas d’água, sarjetas, canaletas ou meios-fios.

Todavia, em novembro foram identificados empoçamentos neste segmento, ocorrência não detectada em dezembro de 2023, porém, o Verificador Independente ressalta que é importante que seja realizada a avaliação e contemplação em projeto dos pontos em que há necessidade de implantação desses dispositivos, de forma a proteger o terrapleno existente.

7.2.4. Parâmetros Gerais

Quanto à altura da vegetação, não foram verificados pontos com altura superior ao determinado pelo PER (30 cm para as áreas a até 4 metros do bordo e 10 cm para os trevos e interseções).

A respeito dos dispositivos de proteção e segurança (defensas metálicas, barreiras de concreto etc.), não foram identificados dispositivos danificados.

Durante a vistoria, para este segmento homogêneo, não se verificou terraplenos ou estruturas de contenção que apresentassem risco de intervenção emergencial ao corpo estradal da rodovia.

Como já fora relatado, excluída a localização da P2, não foram identificados sistemas de iluminação implantados neste segmento.

7.3. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 03 – (SH-03)

7.3.1. Segmento Homogêneo 03 – (SH-03)

O Segmento Homogêneo 03 – (SH-03) foi transferido para a Concessionária em estado Não Pavimentado no início do Contrato e está localizado na Rodovia PI 397, com início no Fim da Pavimentação no Km 92,30 e término no Entr°. Acesso Distrito de Nova Santa Rosa, perfazendo uma extensão de 24,8 Km.

Em setembro de 2023, foi concluída a pavimentação do Segmento Homogêneo 03, sendo aplicado em toda sua extensão o revestimento em TSD (Tratamento Superficial Duplo). Na ocasião da vistoria de setembro realizado pelo Verificador Independente, entretanto, foram constatadas pendências na implantação deste segmento, listadas tanto no Relatório de Setembro, quanto no checklist apresentado no Ofício Nº 086/2023/VI_PI397, emitido em 20 de outubro de 2023, pelo Verificador Independente.

Este Segmento foi avaliado conforme seu projeto executivo (Ofício GP/DP/23083101) e os parâmetros descritos no item 5.5 do PER.

Durante a Vistoria Conjunta de outubro de 2023, com participação do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG, Concessionária e Verificador Independente, foi elaborado Termo de Vistoria (encaminhado por meio do Ofício nº 098/2023/VI_PI397). No termo de vistoria foi descrito o escopo que deveria ter executado pela Concessionária para efetiva entrega do segmento até a conclusão da fase de melhoria e ampliação.

Em 09 de novembro de 2023, com o início da operação da Praça de Pedágio 02 – P02, foi expresso que as pendências que havia no Segmento Homogêneo 03 não eram impeditivas de sua operação. Portanto, o Verificador Independente avaliou este segmento de forma análoga aos demais que se encontram em operação (SH-01, SH-02 e SH-08).

7.3.2. Pavimento

Em vistorias anteriores, foram detectados pontos com exsudação no pavimento deste segmento. Sobre este quesito, no Termo de Vistoria Conjunta assinado consta o seguinte:

Área Exsudadas: Nas avaliações instrumentais e na vistoria conjunta realizada, foram verificadas áreas exsudadas em diferentes graus de severidade (leve, média e grave). Os membros do CMOG e do VI destacaram que um dos indicadores apontados no item 5.5 do PER é a ausência de áreas exsudadas. Assim, a Concessionária deve esclarecer quais ações serão tomadas para sua adequação. Em relação esse ponto, o Eng^o Gustavo Nogueira, membro do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG, destacou a importância do controle de qualidade durante a execução das obras, especialmente nas camadas granulares do pavimento e no revestimento, com o objetivo de evitar inconformidade no atendimento dos indicadores.

Em dezembro de 2023, além da exsudação já antes detectada, foram encontrados pontos com deformação no pavimento deste segmento. É recomendável que sejam restaurados os trechos que apresentarem este tipo de patologias, já que as mesmas além de prejudicar a segurança do tráfego podem evoluir para buracos que prejudicarão a nota de desempenho do segmento.

Por fim, o Verificador Independente chama atenção às ocorrências de exsudação no trecho e reitera a recomendação de que a Concessionária deve esclarecer quais ações serão tomadas para adequar o pavimento aos indicadores do item 5.5 do PER.

7.3.3. Drenagem Superficial e Subterrânea

Em novembro de 2023, foi detectado que a implantação da drenagem superficial conforme projeto executivo ainda estava em execução. No mês seguinte, foi constatado que a mesma ainda se encontrava em execução para que sejam atendidos tanto o projeto executivo como o item 5.5 do PER.

Considerando que este segmento já está em operação, o Verificador Independente recomenda que sejam sanadas as pendências identificadas nos dispositivos de drenagem, visto o início da época de chuvas e o risco de acúmulos de água na pista atrelados à presença de exsudação, apresentam risco à segurança do usuário.

7.3.4. Sinalização Horizontal e Vertical

Em outubro de 2023, foi verificada a execução da pintura no trecho. Contudo, essa não atendeu aos parâmetros de retrorrefletância do PER, mais especificamente na linha divisora de fluxos.

Em novembro de 2023, a Concessionária comunicou a reexecução do serviço neste segmento (GP/DP/23110601). Em seguida, foram feitos novos ensaios neste segmento que atestaram atendimento ao item 5.5 do PER. Portanto, não se apresenta ressalvas quanto a este quesito.

Quanto à sinalização vertical, não foram identificadas placas danificadas durante a vistoria, porém, foi identificada a implantação de uma placa em desacordo com o CONTRAN na interseção do SH-03 com o SH-04, sendo esta placa, uma do tipo indicativa com coloração inadequada e implantada dentro da faixa de domínio da concessão.

Por fim, considerando que nos ensaios de setembro de 2023 não houve inconformidades, pode-se inferir que há apenas uma placa inválida no segmento, quantidade esta que atende ao critério do PER de até 3% de placas inválidas por segmento – item 5.3.2. Constatou-se que estes serviços foram realizados e que a vegetação não está alta e impactando na segurança da rodovia, logo não se tem ressalvas quanto a este item.

7.3.5. Parâmetros Gerais (Proteção e Segurança)

Considerando o desmatamento realizado pela obra de pavimentação e o período seco na região, a vegetação neste segmento segue controlada e dentro dos padrões do PER.

A respeito dos dispositivos de proteção e segurança (defensas metálicas, barreiras de concreto etc.), não foram identificados dispositivos danificados.

Como já exposto, as caixas de empréstimos laterais ainda não foram conformadas. Este evento que ocasiona o surgimento de altos desníveis entre bordo da pista e base do talude de aterro, trazendo riscos ao tráfego.

Ademais, foram verificados novamente pontos com processos erosivos em virtude da não execução dos dispositivos de drenagem superficial, tais ocorrências podem causar riscos ao talude de sustentação do pavimento, também ocasionando o surgimento de avarias no revestimento nestes locais.

Fica o reforço e a recomendação de que seja apresentado pela Concessionária cronograma com previsão da conformação dessas caixas de empréstimo. Assim, não haverá necessidade de proteções laterais nestes pontos, considerando que o projeto não implantou barreiras nos pontos das caixas de empréstimo.

Por fim, não foram identificados sistemas de iluminação implantados neste segmento.

7.4. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 04 – (SH-04)

7.4.1. Pavimentação

Em outubro de 2023, constatou-se que a terraplenagem foi totalmente executada no segmento, visto que havia execução de camadas de pavimento em sua totalidade.

Como já citado anteriormente, este segmento encontra-se com o revestimento de TSD implantado em toda sua extensão, portanto, esta etapa pode ser considerada concluída, visto

que houve comunicação do faseamento da pavimentação sendo postergada a aplicação do microrevestimento asfáltico.

7.4.2. Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança

A respeito da sinalização horizontal, foi verificada apenas a pré-marcação da pintura, mas não foi identificada pintura de caráter definitivo no segmento.

Quanto à sinalização vertical, não foram identificados o início dos serviços, estando implantadas apenas as placas referentes à fase de Trabalhos Iniciais (Ofício GP/DP/22081901).

Se tratando das placas já implantadas, na vistoria de dezembro de 2023, não foram identificadas placas danificadas ou sujas neste segmento.

7.4.3. Drenagem e Obras Complementares

No tocante à drenagem subterrânea, como parte integrante do projeto de melhoria e ampliação, estão previstos dois bueiros a serem implantados no segmento, ambos os bueiros previstos já foram implantados no trecho.

Sobre dispositivos de drenagem superficial e obras complementares, não foi identificado o início destes serviços.

7.5. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 05 – (SH-05)

7.5.1. Pavimentação

Em dezembro de 2023, foi identificado que o segmento 05 possuía uma extensão de cerca de 34,40 km pavimentados, restando cerca de 10 km para completude deste serviço.

Além disso, foi verificada a finalização da camada de sub-base nos trechos 01 e 02, quanto à camada de base, esta foi finalizada no trecho 02 e avançou no trecho 01 até as proximidades do km 144. Restando, assim, uma extensão de cerca de 5,0 km a executar camadas granulares.

Sobre a terraplanagem, neste segmento, foram identificadas duas frentes de serviço, uma partindo do SH-04 em sentido crescente (trecho 01 – entre km 127 ao 149) e outra partindo do SH-06 em sentido decrescente (trecho 02 – entre km 149 ao 171).

No sentido crescente verificou-se que a terraplanagem que antes se encontrava concluída até proximidades do km 134 (BSO/SAU provisório) avançou até o km 149, finalizando esta etapa no trecho 01.

No sentido decrescente (trecho 02), os serviços de terraplanagem foram concluídos anteriormente. Assim, foram identificados avanços na execução das camadas de pavimento.

7.5.2. Drenagem Superficial e Subterrânea

No tocante à drenagem subterrânea, como parte integrante do projeto de melhoria e ampliação, estão previstos seis bueiros a serem implantados no segmento, com a conclusão da terraplenagem neste segmento, pode-se inferir que estes bueiros foram implantados. Contudo, na vistoria conjunta para entrega da obra, será verificada a conformidade em relação ao projeto.

Sobre dispositivos de drenagem superficial e obras complementares, não foi identificado o início destes serviços.

7.5.3. Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança

Quanto à sinalização, tanto horizontal como vertical, não foram identificados o início dos serviços, estando implantadas apenas as placas referentes à fase de Trabalhos Iniciais (Ofício GP/DP/22081901).

Se tratando das placas já implantadas, na vistoria de dezembro de 2023, não foram identificadas placas danificadas ou sujas neste segmento.

7.5.4. Edificações e Instalações Operacionais

No Segmento Homogêneo 05 está prevista a implantação da Praça de Pedágio 03 (P3). Quanto a obra de implantação da praça de pedágio, em dezembro de 2023, foi verificada o início da implantação do pavimento rígido e flexível.

Na vistoria foi identificada a implantação apenas do pavimento rígido, sendo que as juntas entre os tipos de pavimento não foram executadas já que o pavimento flexível ainda não foi implantado.

Além disso, foi constatado avanço na implantação da cobertura da área de cobrança, das cabines de cobrança e da edificação de apoio.

Sobre a edificação de apoio, verificou-se a implantação da estrutura pré-moldada e esquadrias. Contudo, ainda serviços como a implantação de cerca, sistema de combate a incêndio não foram concluídos.

As cabines de cobrança estão dispostas no canteiro, mas, ainda não foram alocadas nos locais previstos em projeto. Ademais, foi verificada a implantação da estrutura metálica que dará suporte à cobertura da área de cobrança, que, contudo, ainda não foi executada a vedação dela.

Registra-se que no mês de abril de 2022, o Poder Concedente, na figura do DER/PI, manifestou “Não Objeção” aos Projetos Funcionais das Edificações e Instalações Operacionais. Quanto ao projeto executivo, este foi analisado pelo Verificador no Ofício Nº 075/2022/VI_PI397 e se encontra cadastrado no Processo SEI Nº 00016.002056/2022-43. Sobre esse aspecto, cabe ressaltar que, durante a vistoria foi verificado que há significativa alteração entre o projeto apresentado e a obra em execução. Uma vez que houve alteração,

inclusive conceitual, alterando inclusive a solução proposta, é necessário que a Concessionária apresente o projeto revisado para avaliação e “não objeção” do Poder Concedente, antes da conclusão e recebimento da obra.

Além da Praça de Pedágio, no Segmento Homogêneo 05 – SH05 está prevista a implantação da Base de Serviços Operacionais (BSO) e do Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU), inicialmente previsto para serem instalados juntamente à praça P2, passando agora a serem instalados juntos à Praça de Pedágio 03 - P3.

No momento, o BSO/SAU se mantém instalado no km 134 de maneira provisória, e já foi vistoriado na Vistoria Conjunta de Entrega dos Trabalhos Iniciais.

7.6. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 06 – (SH-06)

7.6.1. Pavimentação

Em dezembro de 2023, observou-se avanço na camada de sub-base até o km 192, e para camada de base foi verificado progresso até o km 187.

Além de camadas granulares, foi verificado o início da imprimação e aplicação do TSD neste segmento, sendo uma extensão de TSD executado de 4,0 km (km 172 ao 176) e uma extensão imprimada de 9,0 km (km 172 a 181).

Os serviços de terraplanagem neste segmento avançaram até proximidades do km 196, em sentido crescente partindo da interseção com o segmento 05. Portanto, pode-se concluir que ainda existe uma parcela de 10,0 km nos quais não foi feita a regularização do subleito prevista em projeto.

Ademais, foram identificados avanços na execução das camadas granulares do pavimento.

7.6.2. Drenagem e Obras Complementares

No tocante à drenagem subterrânea, como parte integrante do projeto de melhoria e ampliação, estão previstos cinco bueiros a serem implantados no segmento. Até o presente momento não foi identificada a implantação destes bueiros.

Ainda não foram iniciados tanto os serviços de drenagem superficial como os de obras complementares no segmento.

7.6.3. Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança

Como não foi implantado pavimento neste segmento, a sinalização horizontal não foi iniciada.

Em relação à sinalização vertical, não foi prevista a implantação de placas no segmento durante a fase de trabalhos iniciais.

Também não foi identificada a implantação de placas listadas no projeto executivo (GP/DP/23083104).

7.7. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 07 – (SH-07)

7.7.1. Pavimentação

Em dezembro de 2023, encontrava-se pavimentada uma extensão de cerca de 21,6 km, restando a ser pavimentados 8,6 km.

Além disso, foi notado avanço na confecção das camadas granulares do pavimento, tendo as camadas de sub-base e base chegado às proximidades do km 211, progredindo em sentido decrescente a partir do km 236.

Como já relatado anteriormente sobre este segmento, os serviços preliminares foram concluídos, tendo sido executada limpeza em toda sua extensão. Logo, não foram detectados pontos com vegetação alta no mesmo.

Os serviços de terraplenagem neste segmento atualmente encontram-se próximos da conclusão visto que toda a extensão do segmento foi atacada e só restam a executar cerca de 4,0 km.

Contudo, vale frisar que o andamento destes serviços vem sendo prejudicado pelo alto volume de chuvas na região.

7.7.2. Drenagem e Obras Complementares

No tocante à drenagem subterrânea, como parte integrante do projeto de melhoria e ampliação, estão previstos dois bueiros a serem implantados no segmento. Em agosto de 2023, verificou-se que estes bueiros foram implantados. Quanto à sinalização, tanto horizontal, como vertical, não foram identificados o início dos serviços, estando implantadas apenas as placas referentes à fase de Trabalhos Iniciais (Ofício GP/DP/22081901).

Na vistoria de dezembro de 2023, não foram identificadas placas danificadas ou sujas neste segmento.

7.7.3. Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança

Quanto à sinalização, tanto horizontal, como vertical, não foram identificados o início dos serviços, estando implantadas apenas as placas referentes à fase de Trabalhos Iniciais (Ofício GP/DP/22081901).

Na vistoria de dezembro de 2023, não foram identificadas placas danificadas ou sujas neste segmento.

7.8. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 08 – (SH-08)

O Segmento Homogêneo 08 é pavimentado e está localizado na Rodovia PI 262, com início no Entrº PI 397 (Km 236,00) e seu final no Entrº PI 135 (p/ Bom Jesus), perfazendo uma extensão de 40,8 Km.

Neste segmento foi executada parte da obra de correção do traçado da Serra do Quilombo, localizada entre os km 6 e 8 da PI-262. Sobre este ponto, o Verificador manifestou-se através do Ofício Nº 035/2022/VI PI 397, de 08 de julho de 2022, em que elenca os diversos aspectos e impactos da referida obra no Contrato de Concessão Patrocinada 003/2021.

Ato contínuo, o CMOG enviou o Ofício Nº 145/2022/SUPARC, no qual solicitou a suspensão da obrigação de executar os serviços previstos no item 1.1 do PER - Trabalhos Iniciais, na extensão da obra de readequação do traçado no km 33 desse segmento.

Após o citado acima, o CMOG encaminhou o Ofício Nº 1312/2023/SEADPI/GAB/SUPARC/CMOG, na data de 03 de maio de 2023. Na referida correspondência, foi informado à Concessionária Grãos do Piauí a necessidade de retomada de domínio, por parte dela, no trecho da Serra do Quilombo.

Diante disso, a Concessionária manifestou-se por meio do Ofício GP/DP/23050503, emitido em 05 de maio de 2023, no qual se manifestou favorável à retomada do domínio do trecho. Contudo, elencou documentos insertos no Processo SEI Nº 00016.001039/2022-99 e medidas que devem ser adotadas, que não se encontram previstas no Plano de Negócios.

Além disso, a Concessionária manifestou opinião de que todos os custos advindos dos impactos da Obra da SETRANS deverão ser objeto de reequilíbrio financeiro do Contrato de Concessão Nº 003/2021.

Portanto, não foram avaliados serviços nesse local, dada a condição extraordinária e os efeitos da suspensão anterior de domínio no trecho, sendo feito apenas o registro do estado atual do trecho e possíveis impactos decorrentes das interferências realizadas, sendo estes mais bem detalhado no item.

7.8.1. Pavimento

Na fase de trabalhos iniciais, este segmento apresentava diversos buracos em seu acostamento, estas patologias foram corrigidas anteriormente ao início da operação.

Em dezembro de 2023, não foram detectadas patologias aparentes neste pavimento. Porém, se faz necessário o monitoramento constante destas ocorrências, pois verificaram-se anteriormente processos de desgaste que podem vir a comprometer o atendimento aos indicadores.

Sendo assim, é recomendável que seja executado o escopo da fase de recuperação para este segmento, pois com a evolução de tais patologias podem ser formados buracos na faixa de rolamento.

7.8.2. Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança

Em setembro de 2023, foram realizados ensaios de retrorrefletância para sinalização vertical e horizontal deste segmento, os resultados destes ensaios foram apresentados por via do Ofício Nº 090/2023/VI_PI397. Pôde-se verificar que a *pintura da cor amarela apresentou retrorrefletância média abaixo do limite do item 5.3.1 do PER, sendo enquadrada como “Ruim” conforme o referido indicador.*

Em dezembro de 2023, foi verificada uma restauração da linha divisória de fluxo em alguns trechos, contudo, visto que *ainda não foi comunicada oficialmente a conclusão da restauração da pintura e/ou não foram realizados novos ensaios comprobatórios neste segmento*, o Verificador manteve a classificação “Ruim” para este indicador.

Portanto, o Verificador entendeu que o critério da sinalização horizontal se encontra não atendido e recomenda que seja restaurada a pintura no segmento 08.

Os resultados para sinalização vertical apontaram que havia uma placa no segmento com retrorrefletância abaixo dos padrões normativos e do PER, ademais, em outubro/23 foi encontrada uma placa com película danificada no km 10,2 do segmento.

Esta condição permaneceu em novembro de 2023, porém, em dezembro, verificou-se que esta placa foi substituída, por isso, o Verificador não contabilizará a mesma para cálculo da nota de segurança.

Ademais foi verificado, no mês de outubro, que o detector de altura do sentido decrescente da P4 não se encontrava no local e neste estavam previstas duas placas de sinalização de altura.

Em novembro, verificou-se que uma das placas foi implantada, condição que foi mantida também em dezembro de 2023. Portanto, considerando que o pórtico em seu projeto tem duas placas regulatórias de altura, é ainda necessária a implantação da outra placa regulatória no local do pórtico detector de altura.

Estas ocorrências contabilizadas correspondem a 2 placas inválidas (uma medida no ensaio e um referente ao detector de altura), valor que representa menos de 3% (item 5.3.2 do PER) do total implantado no segmento (estão implantadas cerca de 220 placas neste segmento), portanto, pode-se entender o indicador de sinalização vertical como atendido.

Enfim, cabe ressaltar que no trecho sobre obra da SETRANS (km 6 a km 8) não foram implantadas placas ou mesmo recuperada a sinalização horizontal.

7.8.3. Drenagem Superficial e Subterrânea

Quanto aos dispositivos de drenagem presentes no Segmento 08, não foram identificados dispositivos de drenagem danificados ou com mal funcionamento.

Sendo assim, não se tem ressalvas quanto a este indicador.

7.8.4. Parâmetros Gerais

Quanto à altura da vegetação, em dezembro 2023 não foram verificados pontos com altura superior ao determinado pelo PER (30 cm para as áreas até 4 metros do bordo e 10 cm para os trevos e interseções) não foram identificados.

Também, foram registrados serviços de roçada em execução no segmento, sendo estes expostos a seguir.

A respeito dos dispositivos de proteção e segurança (defensas metálicas, barreiras de concreto etc.), não foram identificados dispositivos danificados.

Durante a vistoria, para este segmento homogêneo não foram identificados taludes com necessidade de intervenções emergenciais.

Anteriormente, foram detectados danos às tachas refletivas implantadas no km 0,0 do Segmento 08 (interseção com a BR-135). Foi notada a restauração da tacha que estava danificada, sendo assim, retirada a ressalva quanto a este item.

Como já relatado anteriormente, não foram identificados sistemas de iluminação implantados neste segmento.

7.8.5. Obras na Descida da Serra do Quilombo

O avanço das obras de adequação da Serra do Quilombo tem sido acompanhado pelo Verificador Independente e pelo CMOG e sua evolução têm sido registradas em relatórios mensais do Verificador Independente e em relatórios trimestrais do CMOG.

Até a presente data, foram registrados a execução de serviços de Escavação, aterro, depósito de material em bota-fora, drenagem, confecção de camadas granulares do pavimento, imprimação, dentre outros.

Em dezembro de 2023, pôde-se notar avanços na execução dos serviços de drenagem superficial, junto a avanços na imprimação do pavimento.

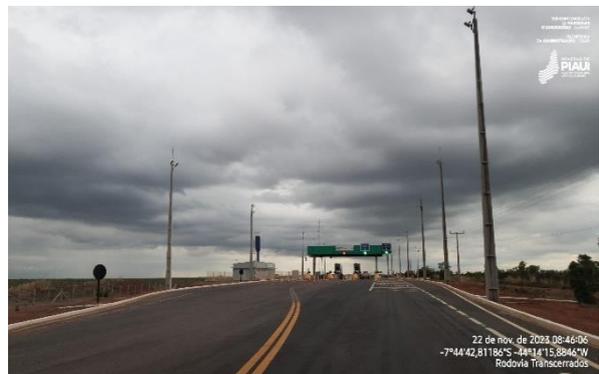
Cabe ressaltar que, a época chuvosa da região se iniciou, este fator agrava o risco de erosão nos taludes, podendo ocasionar movimentos de terra em direção à pista e acarretando risco à segurança do usuário.

Por fim, ressalta-se a importância da conclusão da obra de correção do traçado da Serra do Quilombo tendo em vista a segurança na rodovia.

8. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

8.1. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 01 – (SH-01)

8.1.1. Praça de Pedágio 01 - P01







8.2. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 02 – (SH-02)

8.2.1. Praça de Pedágio 02 - P02









8.3. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 05 – (SH-05)

8.3.1. Leito Natural



















8.3.2. Praça de Pedágio 03 - P03







8.4. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 06 – (SH-06)

8.4.1. Leito Natural











8.5. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNIO 07 – (SH-07)

8.5.1. Leito Natural











8.6. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 08 – (SH-08)

8.6.1. Praça de Pedágio 04 - P04







8.7. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNICO 08 – (SH-08)

8.7.1. Serra do Quilombo













9. DOS COMPROVANTES DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A comprovação dos serviços prestados consta nos documentos acostados ao Processo SEI do Contrato, dentre elas, os relatórios gerais de Verificação do Verificador Independente, ofícios encaminhados pela concessionária, relatórios produzidos pelo Comitê de Monitoramento e Gestão, além disso, visitas técnicas realizadas.

10. DAS AÇÕES SOCIAIS

Conforme o contrato 003/2021, Cláusula 29.5., considerando a existência de Memorando de Entendimento entre o Governo do Estado do Piauí e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), agência da ONU que possui função integradora na Agenda 2030, conforme Item 32 da Resolução A/RES/72/279, da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 31 de Maio de 2018, a CONCESSIONÁRIA se compromete a integrar os ODS aos seus projetos sociais, com o apoio do PNUD na estruturação e implementação de tais projetos, com o objetivo de acelerar o atingimento das metas da Agenda 2030 e melhorar o IDH do Estado do Piauí, através da diminuição da pobreza, combate às alterações climáticas, melhoria da saúde materna e adolescente e busca pela igualdade de gênero.



11. CONCLUSÃO

Por oportuno, o Comitê de Monitoramento e Gestão – CMOG constatou que a Concessionária está realizando a eliminação dos problemas emergenciais, dotando a rodovia dos requisitos mínimos de segurança e conforto ao usuário.

Teresina (PI), 14 de janeiro de 2023.

Emmanuel Fernando de Assunção Saraiva
Membro do Comitê de Monitoramento – SUPARC

Eric Marinho do Nascimento
Membro do Comitê de Monitoramento – SUPARC

Lucas Sampaio Cordeiro da Silva
Membro do Comitê de Monitoramento – SUPARC

Durval Mendes de Carvalho Filho
Membro do Comitê de Monitoramento - DER

Gustavo de Carvalho Nogueira
Membro do Comitê de Monitoramento - DER

Indiamira de Oliveira Cavalcante
Membro do Comitê de Monitoramento - DER